



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, **MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho**, para que determine ao setor competente a **elaboração e envio a esta Casa de Lei de projeto de lei, na forma anexa, que reconheça o caráter educacional das atividades desempenhadas pelos Técnicos de Esporte e estenda a eles o feriado escolar do Dia do Professor**, comemorado em 15 de outubro, conforme o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963.

JUSTIFICATIVA

Os Técnicos de Esporte desenvolvem papel essencial na formação de crianças, adolescentes e adultos, utilizando o esporte como ferramenta educativa, social e de cidadania. Em suas atividades diárias, atuam não apenas como instrutores técnicos, mas também como verdadeiros educadores, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes.

Reconhecer o caráter educacional dessas funções é valorizar profissionais que, na prática, **também são professores**, pois ensinam disciplina, respeito, cooperação e superação através do esporte. Tal medida seria um justo reconhecimento e alinhamento ao espírito do **Dia do Professor**, que celebra todos aqueles que se dedicam à educação em suas diversas formas.

Assim, este apelo visa sensibilizar o Executivo Municipal para que encaminhe à Câmara projeto de lei que reconheça oficialmente essa natureza educacional e estenda aos Técnicos de Esporte o feriado escolar do dia 15 de outubro, como forma de valorização da categoria e de incentivo à continuidade do excelente trabalho que desempenham.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2025.

CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 454 / 2025 - Chave de Validação: 4VC0-X824-Z994-94G6



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Reconhece o caráter educacional das atividades desempenhadas pelos Técnicos de Esporte e estende a eles o feriado escolar do Dia do Professor, no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o caráter educacional das atividades desenvolvidas pelos Técnicos em Esporte, tendo em vista sua atuação formativa e pedagógica junto a crianças, jovens e adultos por meio da prática esportiva.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, o feriado escolar do Dia do Professor, comemorado em 15 de outubro, nos termos do Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, fica estendido aos Técnicos em Esporte que atuam nos órgãos, departamentos e unidades vinculadas à administração pública municipal de Barra Bonita.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, caso necessário, para disciplinar sua aplicação nos diferentes órgãos e entidades municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 454 / 2025 - Chave de Validação: 4VC0-X824-Z994-94G6



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4VC0X824Z99494G6>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4VC0-X824-Z994-94G6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 454 / 2025 - Chave de Validação: 4VC0-X824-Z994-94G6